



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2016 – DSEI XINGU

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo objetivando A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE INDÍGENA (EMSI), DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE INDÍGENA (NASI), DA CASA DE SAÚDE INDÍGENA (CASAI) E DO SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE INDÍGENA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA **XINGU** NESTE PROCESSO SELETIVO.

### 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo reger-se-á pelas normas constantes neste documento Disponível no sítio: <http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesaispdm-processo-seletivo.html>

1.2. O processo seletivo têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular, prova técnica e avaliação de experiência e perfil profissional por comissão examinadora.



1.3. Os profissionais selecionados para as vagas abertas serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI **XINGU**, do CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT. Os demais candidatos comporão cadastro de reserva e serão chamados para assumirem as vagas conforme necessidade do DSEI **XINGU**. A validade desse processo seletivo será de um ano a partir da divulgação do resultado final.

1.4. O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do DSEI **XINGU**, salvo se o profissional exercer atividade externa.

1.5. Os candidatos contratados poderão, a critério do gestor, atender as necessidades do serviço do DSEI **XINGU** em quaisquer dos polos base, aldeias indígenas, CASAI ou na sede do DSEI, conforme necessidades identificadas.

## 2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e transcendem o campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do DSEI **XINGU** com a sociedade nacional, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contempla as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.

### 3 - QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
Técnico de Enfermagem	2 + CR
Agente de Combate a Endemias	CR
Assistente Social	CR
Auxiliar de Saúde Bucal	CR
Cirurgião Dentista	2 + CR
Enfermeiro	CR
Engenheiro	CR
Farmacêutico	CR
Nutricionista	CR
Psicólogo	CR



### 3.1. Requisitos para as vagas:

- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Ensino médio completo, ser formado no curso Técnico de Enfermagem, ter registro no conselho de classe regional e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área.
- **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** - Ter Ensino Médio completo e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **ASSISTENTE SOCIAL** - Ser graduado como Assistente Social, com diploma válido em todo o território nacional, ter registro no conselho de classe regional e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** – Ensino médio completo, possuir registro no conselho de classe regional; ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **CIRURGIÃO DENTISTA** – Ser graduado em Odontologia, com diploma válido em todo o território; ter registro no conselho de classe regional e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **ENFERMEIRO** - Ser graduado em Enfermagem, com diploma válido em todo o território nacional, ter registro no conselho de classe regional e ter



experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;

- **ENGENHEIRO** - Ser graduado em Engenharia Civil/Ambiental, com diploma válido em território nacional; ter registro no conselho de classe regional e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;

- **FARMACÊUTICO** - Ser graduado em Farmácia, com diploma válido em todo o território; ter registro no conselho de classe regional e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;

- **NUTRICIONISTA** - Ser graduado em Nutrição, com diploma válido em todo o território nacional; ter registro no conselho de classe regional e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;

- **PSICÓLOGO** - Ser graduado em Psicologia, com diploma válido em todo o território nacional; ter registro no conselho de classe regional e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;

#### 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **05/02/2016** até **14/02/2016**, via internet no sítio <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do site e só serão aceitas as inscrições completas.

4.3. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como candidato portador de necessidades especiais- PNE, especificando essa opção na ficha de inscrição;

4.4. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes do quadro de colaboradores da SPDM, exceto aqueles lotados no DSEI **XINGU**

## 5 – DA SELEÇÃO

A seleção dos profissionais para os cargos de **ENFERMEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSISTENTE SOCIAL** que trata esse processo seletivo será feita em quatro etapas:

**1ª Etapa:** Inscrição no site conforme orientações acima descritas. Período: **05/02/2016 até 13/02/2016**. Obrigatoriamente para todos os cargos.

**2ª Etapa:** análise curricular de todos candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM no dia **17/02/2016**. Realizada para todos candidatos e de caráter eliminatório para os candidatos com menos de 6 meses de experiência após a data de graduação.

**3ª Etapa:** prova teórica de caráter **ELIMINATÓRIO(mínimo de 50% da prova) E CLASSIFICATÓRIO**, com os candidatos convocados na 2ª etapa em data, local e horário a serem divulgados no site da SPDM no dia **17/02/2016**. Obrigatória apenas para os candidatos aos cargos de **CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSISTENTE SOCIAL**.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



**4ª Etapa:** entrevista presencial de caráter eliminatório e classificatório com todos os candidatos triados e os triados para os cargos que necessitavam de realização de prova e a fizeram em data, local e horário a serem divulgados no site da SPDM no dia **17/02/2016**.

### **-PROVAS E ENTREVISTAS PREVISTAS PARA OS DIAS 23, 24 e 25/02/2016**

Para ser aprovado o candidato deverá participar de todas as etapas referentes ao seu cargo. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato. O candidato aprovado na 2ª etapa e candidatos convocados diretamente para apenas as entrevistas deverão comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 minutos.

OBS: O conteúdo das provas está disponível no site [www.saudeindigena.spdm.org.br](http://www.saudeindigena.spdm.org.br)

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Os nomes dos candidatos aprovados para as vagas em aberto, assim como os demais que comporão o cadastro de reserva serão divulgados no endereço: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, no dia **29/02/2016**, e também estarão disponíveis na sede do DSEI **XINGU**.



## 6.2. CANDIDATOS QUE NÃO REALIZARÃO PROVAS

Os candidatos aos cargos de agente de combate a endemias, arquiteto, auxiliar de saúde bucal, engenheiro, farmacêutico, geólogo, nutricionista, psicólogo médico e técnico de saneamento serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a. Título de Especialista Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena	03
b. Cursando Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena (não cumulativos entre si; não cumulativo com o item a)	02
c. Experiência comprovada no trabalho de saúde indígena*	02
d. Experiência comprovada no trabalho com etnias do DSEI <b>XINGU</b> (não cumulativo com item c)*	03
Entrevista	08

**\* Para que sejam consideradas as experiências profissionais, os candidatos deverão apresentar, no dia do processo seletivo, documentação que as comprovem, assim como os documentos que comprovem a experiência profissional, sob pena de serem excluídos do processo seletivo em caso de não apresentação.**

Máximo de 14 pontos

O candidato que tiver pontuação inferior a 7 pontos será eliminado do processo. Em caso de empate na pontuação final, para fins de classificação serão utilizados na ordem descrita abaixo, os seguintes critérios: maior idade, maior tempo de experiência com as etnias do DSEI **XINGU**, maior tempo de experiência na saúde indígena.





### 6.3. CANDIDATOS QUE REALIZARÃO PROVAS

Os candidatos aos cargos de agente de CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM, e ASSISTENTE SOCIAL serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a. Título de Especialista Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena	03
b. Cursando Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena (não cumulativos entre si; não cumulativo com o item a)	02
c. Experiência comprovada no trabalho de saúde indígena *	02
d. Experiência comprovada no trabalho com etnias do DSEI XINGU (não cumulativo com item c)*	03
Prova	05
Entrevista	15

Máximo de 26 pontos

**\* Para que sejam consideradas as experiências profissionais, os candidatos deverão apresentar, no dia do processo seletivo, documentação que as comprovem, assim como os documentos que comprovem a experiência profissional, sob pena de serem excluídos do processo seletivo em caso de não apresentação.**

O candidato que obtiver pontuação inferior a 13 pontos será eliminado do processo. Em caso de empate na pontuação final, para fins de classificação serão utilizados na ordem descrita abaixo, os seguintes critérios: maior idade, maior tempo de experiência com as etnias do DSEI **XINGU**, maior tempo de experiência na saúde indígena.



## 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os profissionais selecionados e contratados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

<b>Cargo</b>	<b>Salário base</b>
Agente de Combate a Endemias	R\$2.154,14
Assistente Social	R\$ 5.523,44
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.325,63
Cirurgião Dentista	R\$ 6.533,42
Enfermeiro	R\$ 6.659,07
Engenheiro	R\$ 8.395,63
Farmacêutico	R\$ 5.523,44
Nutricionista	R\$ 5.523,44
Psicólogo	R\$ 5.523,44
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.195,57



## 8. DA CONTRATAÇÃO

Caso sejam chamados, para agilizar o processo, os candidatos deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

**ORIGINAIS:** 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

**CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível):** RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do curso a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: Além de apresentar todos os documentos solicitados acima deve comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.



## 9. DO RECURSO

9.1 – Eventuais recursos sobre os resultados divulgados da 2ª etapa poderão ser interpostos até o dia **18/02/2016**. Os recursos sobre o resultado final do Processo Seletivo poderão ser interpostos até o dia **01/03/2016**. Os recursos devem ser encaminhados para o email [selecao@saudeindigena.spdm.org.br](mailto:selecao@saudeindigena.spdm.org.br) e serão apreciados pelo Setor de Acompanhamento e Aproximação de profissionais e Comunidades da SPDM em até um dia útil da interposição, não cabendo recurso desta decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via e-mail ou correspondência. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A organização do processo seletivo é de responsabilidade da comissão de seleção da SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo.

10.2. O não comparecimento na entrevista ou na prova, a não comprovação da titulação e experiência ou irregularidades dos documentos requeridos para a contratação implicam em desclassificação imediata do candidato, com todas as suas decorrências.